



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

OFÍCIO CFM Nº 332/2014 - PRESI

Brasília-DF, 15 de janeiro de 2014.

À Associação Brasileira de Medicina de Urgência e Emergência – ABRAMURGEM

Dr. Fernando Sabia Tallo
Presidente

Dr. Wadis Gomes da Silva
c/c para Diretor de Eventos

Fax: (11) 5908 - 8381

Prezados senhores,

O Conselho Federal de Medicina (CFM) mantém canal permanente de diálogo com todas as entidades médicas. Esta postura visa fortalecer o movimento de classe e contribuir para o debate ético, democrático e transparente em torno de temas sob os quais, porventura, pairem posições divergentes e antagônicas.

Dentro desta prática, que entendemos ser saudável para o relacionamento interinstitucional, causou-nos surpresa a publicação na edição 26 do Jornal da Associação Brasileira de Medicina de Urgência e Emergência do artigo Inconsistências do Conselho Federal de Medicina.

Sendo assim, solicitamos a publicação de nota de esclarecimento do Conselho Federal de Medicina na próxima edição do Jornal da Associação Brasileira de Medicina de Urgência e Emergência a título de direito de resposta (CF/88, capítulo 5º, inciso V). O texto, que foi elaborado de forma a informar os colegas e a sociedade sobre a verdade relacionada ao tema, se encontra anexo para conhecimento e providências.

Nossa equipe de comunicação social está disponível para eventuais esclarecimentos e poderá ser acionada pelo e-mail imprensa@portalmedico.org.br ou pelo fone [\(61\) 3445-5940](tel:(61)3445-5940).

Sem mais, expressamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Roberto Luiz d'Avila
Presidente



ESCLARECIMENTO AOS MÉDICOS BRASILEIROS

O Conselho Federal de Medicina (CFM) tem atuado fortemente na cena política nacional em defesa do bom exercício profissional. Assim, repudia veementemente afirmações publicadas na edição 26, do Jornal da Associação Brasileira de Medicina de Urgência e Emergência. Diante disso, o CFM apresenta os seguintes esclarecimentos para manter os médicos e a sociedade bem informados sobre os fatos que ocorreram:

- 1) Ao contrário do que foi dito, o Conselho Federal de Medicina não fez acordos, participou de negociações ou foi cooptado pelo Governo e por sua base aliada durante o processo de discussão e votação da MP do Mais Médicos, no Congresso Nacional;
- 2) Nunca houve adesão do CFM ao mal-intencionado Programa Mais Médicos ou ao Governo. Todos os representantes da entidade agiram de forma idônea e ética, cientes de suas responsabilidades e, em nenhum momento, privilegiaram necessidades particulares em detrimento do coletivo;
- 3) A ação do CFM buscou, sobretudo, fazer alterações importantes no texto final construído pelo relator da matéria, deputado federal Rogério Carvalho (PT/SE). Ressalte-se que se esta proposta tivesse sido aprovada, a Medicina brasileira sofreria danos irreversíveis;
- 4) O ponto mais polêmico era a criação de um Fórum de Regulação das atividades na área da saúde que, em síntese, dava ao Ministério da Saúde superpoderes para dizer o que os médicos poderiam e não poderiam fazer. Ou seja, permitia-se a montagem de uma agência de regulação das profissões da área da saúde, com possibilidade de transferir competências e atribuições dos médicos para outras categorias;
- 5) Com o aval de lideranças médicas, o CFM conseguiu a retirada deste ponto do relatório, que estava inserido no Capítulo 5 do documento. Em todo este processo, o Conselho Federal de Medicina convidou representantes de entidades, como a Associação Médica Brasileira (AMB), e políticos para ajudar na tomada de decisões. Este caminho não foi o mesmo seguido por alguns grupos, que optaram por negociações isoladas com o Governo acerca de itens previstos na MP do Mais Médicos, que acabaram sendo eliminados;
- 6) Com o aval das outras entidades médicas, inclusive da Associação Médica Brasileira (AMB), conseguiu retirada deste ponto do relatório, que estava inserido no Capítulo 5 do documento.
- 7) Por outro lado, O CFM não abriu mão do registrar os médicos em atividade, conforme informado pelo parlamentar. Inclusive, saliente-se que a emenda que transferiu para o Ministério da Saúde a responsabilidade de cadastrar os intercambistas foi apresentada pelo deputado federal Luiz Henrique Mandetta (DEM/MS), que igualmente deixou para os Conselhos a responsabilidade de fiscalizar a atuação deste grupo;



- 8) Com a mudança, sem querer, o relatório da MP 621 reforçou intenção anterior dos CRMs de não registrarem os intercambistas. Pela lógica, eles não revalidaram seus diplomas e, portanto, não são legalmente médicos no Brasil. Se os CRMs os inscrevessem, legitimariam a farsa montada pelo Governo. Quem acompanhou o debate jurídico em torno do programa, lembra que, desde o início, os Conselhos pediram na Justiça o direito de não registrar este grupo.
- 9) Saliente-se que o CFM e os CRMs mantêm sua postura crítica ao Mais Médicos. Trata-se de iniciativa eivada de vícios que a tornam um exemplo de como o Governo manipula uma necessidade real e legítima para justificar um programa eleitoral e midiático. Essa posição nunca mudou, assim como a postura de enfrentamento dessa iniciativa;
- 10) Finalmente, lamentamos que colegas e lideranças manifestem opinião repleta de falsas acusações e ofensas pessoais. Quem atira sobre o CFM e suas lideranças adjetivos que os desqualificam é desafiado a provar com documentos, fatos e dados concretos suas conjecturas e teorias. O que não podemos é admitir que isso ocorra de forma intencional para desqualificar o CFM, os CRMs e causar clima de desarmonia no meio médico.

Finalmente, reiteramos o compromisso do CFM e dos CRMs com a categoria médica, com a profissão e com a sociedade. Os Conselhos de Medicina permanecerão atentos, denunciando em todas as instâncias os abusos e as ilegalidades vinculadas ao Mais Médicos, para evitar que vida de milhões de pacientes seja colocada em risco e defender a dignidade de nossos colegas e de nossa profissão.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA